



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 689/2021.

RESOLVE:

Artº. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação parcial no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Artº. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Imbaú, em 14 de outubro de 2022.

Vereador CASSIMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbau

RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA

Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

AMOZ BEZEIRRA

Primeiro Secretário

ROSIVALDO MACHADO

Segundo Secretário
